



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 259/2022/DG - Manaus, 15 de agosto de 2022.

Autorização para servidores laborarem
no teletrabalho (DPs-467 e 9707/2022)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO O ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Pessoas encaminhando à Diretoria-Geral à apreciação e expedição de portaria às fls. 26, tendo em vista o Plano de Trabalho às fls. 22, e o Formulário de Habilitação às fls. 23/24, e considerando a informação de fls. 25, solicitando a renovação do labor em regime de teletrabalho na modalidade integral do servidor **Rodrigo Sávio de Matos Galindo**, lotado no Núcleo de Preparo de Pagamento, a contar de **10.8.2022 a 31.12.2022**, à fl. 26, e

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Pessoas encaminhando à Diretoria-Geral à apreciação e expedição de portaria às fls. 8, tendo em vista o Plano de Trabalho às fls. 3 e 4, e o Formulário de Habilitação às fls. 5/6 que trata da solicitação do pedido de teletrabalho integral à servidora **Gláucia Viviane de Oliveira Rebouças** lotada no Núcleo de Preparo de Pagamento, a contar de **8.8.2022 a 31.12.2022 (DP-9707/2022)**,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.



RESOLVE

art. 1º AUTORIZAR o pedido de renovação de teletrabalho do servidor **RODRIGO SÁVIO DE MATOS GALINDO** (Matrícula- 112065) Analista Judiciário – Adm., Chefe do Núcleo de Preparo de Pagamento – Função: FC-06, na modalidade integral, tendo em vista o Plano de Trabalho às fls. 22 e o Formulário de Habilitação às fls. 23/24, a contar de **10/8/2022 a 31.12.2022** (DP-467/2022), conforme previsto nas Resoluções CSJT Nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021, e TRT nº 42/2017.

art. 2º AUTORIZAR a solicitação de teletrabalho à servidora **GLÁUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS** (Matrícula- 111292) Técnico Judiciário – Adm., Assistente- Chefe do Núcleo de Preparo de Pagamento – Função: FC-05, na modalidade integral, tendo em vista o Plano de Trabalho às fls. 3 e 4 e o Formulário de Habilitação às fls. 5/6, a contar de **8/8/2022 a 31.12.2022**, (DP-9767/2022), conforme previsto nas Resoluções CSJT Nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021, e TRT nº 42/2017.

art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO
Diretor-Geral do TRT11ª Região, em substituição.